



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.786

Resolve sobre recurso de discente.

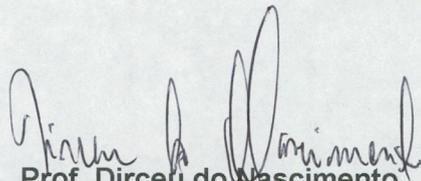
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o fato de que, indeferido este pedido, a recorrente permanecerá nesta Universidade por mais um semestre, cursando apenas uma disciplina,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de agosto deste ano, e, em consequência, dá provimento ao recurso interposto por **Patrícia Gomes Caldas**, através do requerimento nº 000476/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Micologia" (ACL 216) para cursar "Microbiologia" (ACL 218).

Ouro Preto, em 17 de agosto de 2000.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente